



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Portaria Nº. 061, de 06 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a Criação de Comissão para Processo Seletivo Simplificado no Município de Arataca e dá outras providências.
- **Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 061, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a Criação de Comissão para Processo Seletivo Simplificado no Município de Arataca e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso IX, bem como o disposto na Lei nº 155/2017 de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Arataca;

CONSIDERANDO a necessidade das secretarias municipais de pessoal para a prestação de serviços públicos contínuos e essenciais à comunidade arataquense;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de seleção de pessoal a ser feito através de Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime temporário e cadastro de reservas;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Eficiência e Não Solução de continuidade do serviço público, que devem nortear os Atos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **GLAUBER SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 6553, **MAYANA FRANCINE BORGES OLIVEIRA**, matrícula nº 6429, **JANAINA DA SILVA COUTO**, matrícula nº 6486 para sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à Realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação excepcional e temporária de servidores em Regime de Direito Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Arataca - Bahia.

Art. 2º - Concede-se à referida Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, sobre a habilitação dos candidatos aprovados e os convocados, conforme cadastro reservas para regular contratação.

Art. 3º- Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, para o fiel cumprimento de seu múnus, nos termos previstos em norma Editalícia.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - Bahia, 06 de Maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Edital



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA DIVERSOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 155 de 06 de fevereiro de 2017 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM REGIME TEMPORÁRIO E CADASTRO DE RESERVA** na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM, sob execução técnica e coordenação da Secretaria de Administração do Município.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Município, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Municipal, nomeada pela Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial e no quadro informativo desta Prefeitura.

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 157 vagas do quadro geral de servidores do Município de Arataca – BA. A distribuição dos locais de trabalho para o qual os candidatos classificados serão encaminhados, ficará a critério da Administração Municipal, conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida para cada uma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1.	Auxiliar de secretaria	16	40h	20	R\$ 1.100,00	Ensino médio completo
2.	Ajudante de Pedreiro	03	40h	05	R\$ 1.100,00	Ensino fundamental incompleto
3.	Coveiro	02	40h	02	R\$ 1.100,00	Ensino fundamental incompleto
4.	Encanador	01	40h	01	R\$	Ensino fundamental

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZF1LXYOHLUN0QLL3BUWJXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

					1.100,00	incompleto
5.	Operador de retroescavadeira	02	40h	02	R\$ 1.500,00	Ensino médio incompleto e Certificado ou atestado de qualificação.
6.	Operador de motoniveladora	01	40h	01	R\$ 2.000,00	Ensino médio incompleto e Certificado ou atestado de qualificação.
7.	Pedreiro	02	40h	05	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
8.	Servente	06	40h	12	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
9.	Vigilante	28	40h	14	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto e Certificado ou atestado de qualificação.
	TOTAL VAGAS DE	61				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1.	Auxiliar de Consultório Dentário	05	40h	02	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
2.	Auxiliar de farmácia	01	40h	05	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
3.	Assistente Social- NASF	01	30h	02	R\$ 1.750,00	Nível Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Classe.
4.	Auxiliar de secretaria	01	40h	03	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
5.	Auxiliar de serviços gerais	05	40h	10	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
6.	Agente de combate e	06	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

	Endemias					
7.	Digitador	02	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
8.	Digitador CPD	01	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
9.	Dentista PSF	04	40h	05	R\$ 2.100,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Odontologia.
10.	Enfermeiro	04	40h	10	R\$ 2.100,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Enfermagem
11.	Farmacêutico	01	20h	01	R\$ 1.500,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Farmácia
12.	Fisioterapeuta	02	30h	02	R\$ 1.500,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
13.	Fonoaudiólogo	---	20h	01	R\$ 1.400,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
14.	Ginecologista	01	20h	01	R\$ 4.000,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Medicina + Especialização ou Residência em Ginecologia
15.	Motorista	04	40h	08	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo + Habilitação Carteira D.
16.	Motorista	05	40h	10	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo + Habilitação Carteira B.
17.	Médico PSF	05	40h	05	R\$ 12.000,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Medicina.
18.	Médico plantonista	04	24hs	12	R\$ 1.800,00 (PL 24H)	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Medicina
19.	Nutricionista	01	30h	01	R\$	Superior Completo em

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

					1.700,00	Nutricionista + Registro no Conselho Regional de Nutrição.
20.	Psicólogo	01	40h	01	R\$ 1.750,00	Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia.
21.	Psiquiatra NASF	01	20h	01	R\$ 4.000,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Medicina+ Especialização ou Residência em Psiquiatria.
22.	Pediatra	01	20h	01	R\$ 4.000,00	Superior Completo + Registro no Conselho Regional e Medicina+ Especialização ou Residência em Pediatria.
23.	Recepcionista	06	40h	10	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.
24.	Técnico de Enfermagem	05	40h	10	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
25.	Técnico em Segurança do Trabalho.	----	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no CREA.
26.	Técnico em Vigilância Sanitária	01	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.
	TOTAL DE VAGAS	68				

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

COD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1.	Auxiliar de Secretaria	04	40h	04	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
2.	Auxiliar Administrativo do CRAS	01	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
3.	Assistente Social	01	30h	01	R\$ 1.750,00	Nível Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Classe.
4.	Auxiliar de Limpeza CRAS	01	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino fundamental incompleto.
5.	Facilitador de Capoeira	---	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
6.	Facilitador de Violão	---	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
7.	Facilitador de Danças	---	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
8.	Facilitador de Balé	---	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
9.	Facilitador de Esportes	---	40h	01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
10.	Merendeira	---	40h	02	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto.
11.	Orientador social	---	40h	05	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
12.	Psicólogo	01	40h	01	R\$ 1.750,00	Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia.
13.	Recepcionista	01	40h	01	R\$	Ensino Médio Completo

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

					1.100,00	
14.	Servente	03	40h	03	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto.
15.	Visitador Social CRAS	06	40h	02	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.
	TOTAL DE VAGAS	18				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1.	Auxiliar de Secretaria	04	40h	08	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.
2.	Assistente Social	---	30h	02	R\$ 1.500,00	Nível Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Classe.
3.	Digitador	---	40h	05	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.
4.	Merendeira	---	40h	11	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto.
5.	Motorista	---	40h	05	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental + CNH, Carteira Categoria D
6.	Nutricionista	01	30h	02	R\$ 1.700,00	Superior Completo em Nutricionista + Registro no Conselho Regional de Nutrição.
7.	Porteiro	---	40h	05	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto.
8.	Psicólogo	---	40h	02	R\$ 1.750,00	Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

9.	Professor (Zona Rural)	---	20h	22	R\$ 1.443,32	Superior Completo em Pedagogia.
10.	Recepcionista	01	40h	02	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.
11.	Servente	04	40h	11	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto.
	TOTAL VAGAS DE	10				

1.4 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de ARATACA, Estado da Bahia.

1.5 Os candidatos classificados para todos os cargos ficarão à disposição do Município de ARATACA e irão prestar os seus serviços, na localidade a ser oportunamente determinada pela municipalidade.

1.6 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será do Chefe do Poder Executivo.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.8. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do certame que habilitou o candidato.

1.9 As exigências constantes do quadro (item 1.3) quanto à escolaridade/pré-requisitos, referente ao registro no Ministério da Educação (diploma, magistério, certificados, histórico escolas, etc.), será atendida, quando registrado na Secretaria de Educação do Estado.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para PCD, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

2.2 O candidato PCD concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 O candidato PCD, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

2.3 Somente serão consideradas como PCD aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.1 Os candidatos que se apresentarem como PCD, deverão enviar via SEDEX, ou protocolar na Prefeitura Municipal de ARATACA, no prazo máximo de até 2 dias após término das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para a Secretaria Municipal de Administração, organizadora, situada na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/n.º, Centro, ARATACA-BA, CEP 45.695-000.

2.4. As deficiências dos candidatos PCD, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos PCD serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato PCD participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.7 Na inexistência de PCD habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

2.8 Será publicado uma lista de aprovados apenas com os candidatos que concorrem as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por procuração pública, com poderes específicos, conforme item 4.0, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.6 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.8 O candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização das entrevistas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.8.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a entrevista e será eliminada do certame.

3.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da entrevista.

3.9 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar entrevista, deverá enviar até o último dia de inscrição por SEDEX para a Secretaria de Administração responsável pelo Processo Seletivo Público situada na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/n.º, Centro, ARATACA-BA, CEP 45.695-000, ou protocolar na Prefeitura de ARATACA, no mesmo endereço, um Requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.9.1 A solicitação de condições especiais para a realização da entrevista será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das entrevistas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.9.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 – PERÍODO de: **10 à 12 de maio de 2021** das 08:00hs às 12:30hs e das 14:00hs às 17:30hs. Os portões serão fechados impreterivelmente às 17:30hs, com intervalo de almoço das 12:30hs às 14:00hs e os candidatos que comparecerem fora do horário estipulado por esse Edital, não terão suas inscrições efetuadas. Os candidatos que estiveram dentro do local de inscrição até as 17:30h terão suas inscrições garantidas nos termos deste Edital.

4.1.1 - FORMA: As inscrições serão realizadas presencialmente ou por procuração pública com firma reconhecida, nos seguintes locais, a saber:

Candidatos para as vagas da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras e Transportes** - CEPLAC, endereço, Rua Castro Alves, Bairro Centro, Arataca-Bahia; Candidatos para as vagas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, endereço, Praça Liberalino Barbosa Souto, Bairro Centro, Arataca-Bahia; Candidatos para as vagas da **Secretaria Municipal de Saúde** - Ginásio de Esporte, endereço Avenida Rio Branco, Bairro Centro, Arataca-Bahia; Candidatos para a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** – IMEA – Instituto Municipal de Educação de Arataca, endereço Rua Professora Maria Ivany dos Santos, Bairro Vila Eglantina, Arataca, devendo os candidatos apresentarem o envelope contendo toda a documentação exigida, a saber: **RG, CPF, histórico escolar ou declaração de escolaridade, comprovante de residência, carteira de trabalho, comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, título de graduação, comprovante de experiência e título de eleitor**. Os documentos deverão ser apresentados com xerox simples ou autenticadas.

4.1.2 – O candidato ou representante legal que comparecer ao local de inscrição sem o uso de máscara de proteção contra COVID-19, desrespeitando os parâmetros de distanciamento social e outras medidas sanitárias, será proibido de realizar a inscrição, conforme medidas adotadas em âmbito municipal através do Decreto nº 180 de 08 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre novas

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) em logradouros e estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município e dá outras providências, considerando assim o distanciamento social para a redução do número de contágios do novo coronavírus.

4.2 Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- i) Na data da contratação idade mínima de 18 anos.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Público será composto de:

a) Análise Curricular; Entrevista e Análise de documentos comprobatórios de Tempo de Serviço Público, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos cargos.

5.2 Não será permitida a realização da entrevista fora do local, horário e data divulgados para o processo seletivo público.

5.3 Todos documentos referente a Análise curricular e Experiência no serviço público deverão ser entregues no ato da Inscrição juntamente com o formulário de inscrição.

6.0 DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas no dia **19 e 20 de maio de 2021**, das 08:00hs às 12:30hs e das 14:00hs às 17:30hs nos seguintes locais: Candidatos para as vagas da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras e Transportes, local CEPLAC, endereço, Rua Castro Alves, Bairro Centro, Arataca-Bahia.** Candidatos para as vagas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, local CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, endereço, Praça Liberalino Barbosa Souto, Bairro Centro, Arataca-Bahia.** Candidatos para as vagas da **Secretaria Municipal de Saúde, local Ginásio de Esporte, endereço Avenida Rio Branco, Bairro Centro, Arataca-Bahia.** Candidatos para a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte local, IMEA – Instituto Municipal de Educação de Arataca, endereço Rua Professora Maria Ivany dos Santos, Bairro Vila Eglantina, Arataca – Bahia, através de Edital publicado no quadro de informações desta Prefeitura e no Diário Oficial do município, no endereço eletrônico <https://www.arataca.ba.gov.br/site/diariooficial>.**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

6.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail processoseletivoarataca@hotmail.com, até 01 (um) dia antes da data da entrevista.

6.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente à Comissão do Processo Seletivo responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de entrevista, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

6.5 O candidato só terá acesso ao local de entrevista, com a apresentação de **documento original com foto** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a entrevista, implicando na sua eliminação do certame.

6.6 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Pontuação da entrevista será:

<i>Capacidade de expressão e fluência verbal</i>	<i>Mínimo 0,0 máximo 3,0</i>
<i>Integração no meio sócio profissional</i>	<i>Mínimo 0,0 máximo 4,0</i>
<i>Motivação para o desempenho da função</i>	<i>Mínimo 0,0 máximo 3,0</i>
<i>Total</i>	<i>Máximo 10,0</i>

Pontuação por tempo de serviço público será:

<i>TEMPO DE EXPERIENCIA NO SERVIÇO PUBLICO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Experiência até 1 ano</i>	<i>1 (um) ponto</i>
<i>Experiência entre 2 anos a 3 anos</i>	<i>2 (dois) pontos</i>
<i>Experiência entre 3 anos a 4 anos</i>	<i>3 (três) pontos</i>
<i>Experiência entre 4 anos a 5</i>	<i>4 (quatro) pontos</i>
<i>Experiência por mais de 5 anos</i>	<i>5 (cinco) pontos.</i>

Pontuação de análise curricular será:

<i>ANALISE CURRICULAR</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Graduação</i>	<i>1 (um) ponto</i>
<i>Pós-graduação</i>	<i>2 (dois) pontos</i>
<i>Mestrado</i>	<i>3 (três) pontos</i>
<i>Doutorado</i>	<i>4 (quatro) pontos</i>

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

7.1.1 A experiência profissional para os candidatos de nível fundamental e médio deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de nomeação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 pontos.

7.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas, podendo ser convocados candidatos habilitados até o dobro da vaga prevista no presente edital, incluído o cadastro de reservas.

7.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver a idade mais elevada.
- II. Tiver maior número de filhos.

7.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ARATACA o sorteio entre os candidatos empatados.

7.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

8.0. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

8.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido por Médico do Município que indique a causa da sua reprovação.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data da publicação do Resultado Parcial, para interpor recurso em formulário próprio.

9.1.1 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de ARATACA, no horário de expediente de atendimento ao público e apresentados em obediência às seguintes especificações:

a) nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

- b) Questionamento referente ao resultado parcial;
- c) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica,
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

9.3 Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

9.4 Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

9.5 A Comissão responderá aos recursos em até 03 (três) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

9.6 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

10.0. DOS REQUISITOS PARA POSSE

10.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

- a) apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de ARATACA;
- b) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de ARATACA ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "a" do subitem 11.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, os quais deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.arataca.ba.gov.br/site/diariooficial> e no mural da Prefeitura Municipal de Arataca.

11.1.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do Processo Seletivo, através de telefone.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão publicados no endereço eletrônico <https://www.arataca.ba.gov.br/site/diariooficial>.

11.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

11.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

11.5 O candidato que recusar a contratação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Municipalidade de ARATACA reserva-se no direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

11.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Municipalidade de ARATACA procederá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

11.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria de Administração de ARATACA, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e se aprovado.

11.9.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.10 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP/NIS;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

11.10.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser apresentados por cópia.

11.11 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “m” do subitem 11.10, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Municipalidade de ARATACA, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

11.11.1 O candidato aprovado e convocado para assumir o cargo, deverá ser submetido ao exame admissional a ser realizado por Médico do Município.

11.12 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através da Internet no site oficial da Prefeitura Municipal de ARATACA: <https://www.arataca.ba.gov.br>

11.13 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de ARATACA-BA, meios de comunicação oficial do município e no site Oficial do Município, endereço eletrônico <https://www.arataca.ba.gov.br/site/diariooficial>

11.14 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua entrevista que será afixada no mural da sede da Municipalidade de ARATACA e no site Oficial do Município responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

11.15 O não comparecimento do Candidato no local de realização das entrevistas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, ouvida a Assessoria Jurídica do Município de ARATACA - Bahia.

11.17 O presente processo seletivo simplificado terá validade de dois anos contados a partir de sua homologação, prorrogável por igual período.

Prefeitura Municipal de ARATACA- Bahia, 07 de Maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	Comissão do Processo Seletivo	Período de inscrição	10 à 12 de maio de 2021
02	Comissão do Processo Seletivo	Publicação do Edital de Relação e Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das entrevistas pelo site: www.arataca.ba.io.org.br	17/05/2021
03	Comissão do Processo Seletivo	DATA DA ENTREVISTA	19 e 20 de maio de 2021
04	Comissão do Processo Seletivo	Publicação do Resultado Parcial	25 de maio de 2021
05	Candidato	Prazo para recebimento de recursos	27 de maio de 2021
06	Comissão do Processo Seletivo	Publicação de respostas aos recursos e Publicação do Resultado Final	31 de maio de 2021
07	Administração	Convocação de candidatos para apresentação de documentos para referida contratação	01 de junho de 2021

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2021
INSCRIÇÃO:

CARGO A CONCORRER:		
SECRETARIA:		
NOME COMPLETO:		
RG nº	Órgão Emissor	CPF nº
PIS/PASEP/NIS nº		
Portador de deficiência () SIM () NÃO - Qual: _____		
Declaração de direito a Vaga Reservada (portador de deficiência): () SIM () NÃO.		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA		
() Ensino Fundamental completo		
() Ensino Fundamental incompleto		
() Ensino Médio completo		
() Ensino Médio incompleto		
() Ensino Superior completo		
() Ensino Superior incompleto		
GRADUAÇÃO: _____		
1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Pós – Graduação – Instituição:		
Mestrado – Instituição:		
Doutorado – Instituição:		
TEMPO DE EXPERIENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		
() Experiência até 1 ano.		
() Experiência entre 2 e 3 anos.		
() Experiência entre 3 e 4 anos.		
() Experiência entre 4 e 5 anos.		
Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados		
Arataca-Ba, ____/____/____		
_____ Assinatura do INSCRITO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA PROCESSO SELETIVO - PSS- Nº 001/2021.		
CARGO A CONCORRER:		SECRETARIA:
Nome completo:		INSCRIÇÃO
Arataca-Ba, ____/____/____		_____
_____ Assinatura do Responsável - Posto de Inscrição		

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

ANEXO II
Modelo de Declaração de Tempo de Experiência no Serviço

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitido em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue:

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____ PERÍODO: DE
____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: _____ PERÍODO: DE
____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra a nota e classificação final dos candidatos,
relativa ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

**RECURSO CONTRA A NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS,
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARATACA.**

Eu, _____
portador do documento de CPF nº. _____, candidato(a) a uma
vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de _____.
Apresento recurso junto a esta COMISSÃO, contra a nota/classificação
_____ ; A nota/classificação objeto de contestação: (explicitar o
que está contestando).

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337